



DESCRIPTIVO DETALHADO DO OBJETO A SER LICITADO

MICROÔNIBUS PARA TRANSPORTE URBANO (03 UNIDADES)

Veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo igual ou superior ao da contratação, fabricação nacional, estrutura monobloco ou chassi sobre longarinas de aço reforçado, garantindo maior resistência e durabilidade, tração 4x2 traseira, suspensão dianteira e traseira (tipo pneumática ou semi-elíptica com amortecedores telescópicos), torque mínimo de 600 Nm, sistema de freios com estacionamento pneumático acionado por manopla e freio de serviço a disco ou tambor com assistência eletrônica (ABS), sistema elétrico com voltagem de 24V, equipado com Plataforma de Elevação Veicular (PEV) com acionamento eletro-hidráulico (acionado pelo motorista), para embarque e desembarque de passageiros com mobilidade reduzida, em conformidade com as normas de segurança e legislação vigente. **Capacidade mínima para 32 lugares (30 passageiros sentados + 1 PCD + 1 motorista)**, motor a diesel, compatível com a norma Proconve P8 (equivalente ao Euro 6), potência mínima de 170 cv, câmbio mecânico com no mínimo 06 marchas à frente e 01 à ré, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, distância entre-eixos compatível com o comprimento máximo de 10.500 mm, altura interna mínima de 1.900 mm, largura externa máxima de 2.450 mm, PBT (Peso Bruto Total) mínimo de 10.000 kg, tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros, preferencialmente acima, para garantir maior autonomia operacional. **Rodas com pneus da linha de montagem com medida mínima de 17"**, estepe montado completo da linha de montagem, catraca de três braços para controle de passageiros, 02 (duas) portas padrão urbano de duas folhas cada, sendo uma antes e outra depois da catraca (ambas do lado direito do veículo), sendo uma delas equipada com elevador veicular para acessibilidade, conforme normas vigentes. **Ar condicionado central para motorista e salão de passageiros (padrão veicular para ônibus)**, cabine do motorista com protetor frontal contra os raios solares (quebra-sol), meia parede de separação de tubo e vidro atrás do condutor, cortina ou outro dispositivo de proteção solar na janela lateral do condutor, que não obstrua o campo de visão do espelho retrovisor externo esquerdo. **Poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, regulável e estofada com cinto de segurança de três pontos**, bancos dos passageiros com estrutura em plástico injetado e estofamento no assento e no encosto, com largura mínima de 860 mm, assoalho com passadeira antiderrapante, barras de apoio e alças de segurança verticais e no teto (pega-mão), buzina, espelhos retrovisores, itinerário eletrônico dianteiro, campainha de acionamento de descida dos passageiros. Sirene de marcha à ré, câmera de ré, saídas de emergência e janelas de emergência devidamente identificadas e com instruções claras de utilização (em conformidade com legislação vigente), **tacógrafo digital homologado pelo INMETRO, instalado de fábrica**, atendendo às exigências do CONTRAN e do Código de Trânsito Brasileiro, adesivação padrão da Secretaria de





Desenvolvimento Urbano (Circula RBS), macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de rodas, triângulo, extintor de incêndio, engate de reboque traseiro e dianteiro (que suportem operação de reboque com carga máxima em rampas não pavimentadas), pneus estepe montado completo, no mínimo 02 lixeiras com drenos e capacidade mínima de 09 litros cada, instaladas no interior do veículo. **Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da entrada em operação do veículo**, com rede autorizada de manutenção disponível em um raio de até 100 km da sede do Município. Deverá atender às exigências de todos os equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CONTRAN), **Resoluções do CONAMA** (emissão de poluentes), **Resolução CONTRAN nº 416/2012 e suas atualizações**, que estabelece os requisitos de segurança para veículos de transporte de passageiros, bem como às demais legislações vigentes relacionadas à iluminação, sinalização e segurança veicular. O veículo deve dispor de **adesivos de identificação e equipamentos de acessibilidade** para pessoas com deficiência, **em conformidade com as normas da ABNT e suas atualizações** relativas à acessibilidade em veículos de transporte de passageiros.

SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA:

- Adesivação do Microônibus, com material tipo envelopamento, nas cores padrão do CirculaRBS, conforme layout a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- A empresa vencedora deverá utilizar material de alta durabilidade e com garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para o material e aplicação, devendo efetuar a reparação ou troca, caso não sejam aprovados pela comissão técnica responsável pelo recebimento do veículo e durante o período de garantia, caso ocorram estragos ou danos devido a falhas na instalação e/ou utilização de material inferior ao solicitado no edital. Serão de responsabilidade da empresa todos os custos e despesas dos serviços e materiais utilizados, o Município ficará isento de qualquer ônus;
- Emplacamento e Licenciamento do veículo em nome da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul/PR e em conformidade com as exigências do DETRAN/PR;
- Garantia mínima de 12 meses para o veículo e implementações;
- Demais exigências do edital.

Todos os itens acima deverão ser realizados em conformidade com as exigências do edital, ficando por conta da empresa vencedora os custos e despesas com os materiais e serviços, bem como, as taxas de regularização junto aos órgãos competentes. O Município ficará isento de qualquer ônus.





VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP (05 UNIDADES)

Veículo utilitário tipo **Pick-Up**, zero quilômetro, **cabine dupla (04 portas)**, com capacidade para no mínimo 04 (quatro) passageiros, **ano/modelo igual ou superior ao da contratação**, dotado, no mínimo, das seguintes características: **Motorização flex** (gasolina e etanol), com **potência mínima de 90 cv**; **Transmissão manual** com no mínimo 05 (cinco) marchas; **Preferencialmente na cor branca** (cor predominante da frota municipal); **Capacidade de carga superior a 600 kg** e **volume mínimo da caçamba de 680 litros**; **Direção assistida**, hidráulica ou elétrica; **Rodas de aço ou liga leve**, com **aro mínimo de 15 polegadas**, acompanhadas de calotas; **Tanque de combustível** com capacidade mínima de 44 litros; **Sistema de ar-condicionado**; **Airbags frontais** para motorista e passageiro; **Travas elétricas** nas quatro portas; **Sistema de freios ABS com EBD** (distribuição eletrônica de frenagem); **Protetor de caçamba original**, confeccionado em material resistente a óleos e graxas; **Capota marítima instalada**; **Molduras de proteção nas caixas de rodas**; **Protetor de cárter**; **Conjunto completo de tapetes internos (dianteiros e traseiros)**; **Todos os equipamentos obrigatórios de série**, conforme legislação vigente do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas aplicáveis; **Garantia mínima de 12 (doze) meses**, contada a partir do recebimento definitivo do bem.

MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS (01 UNIDADE)

Minicarregadeira sobre rodas, nova de fábrica, zero hora, motor diesel, turboalimentado, com 4 cilindros, potência bruta mínima de **61 HP**, sistema de emissão compatível com **PROCONVE MAR-1**, **mínimo TIER 3**, sistema hidráulico com **alto fluxo**, vazão mínima de **105 litros/minuto** (quando acionado), sistema elétrico de **12V**, com alternador de capacidade mínima de **80 A**, tanque de combustível com capacidade mínima de **93 litros**, comando da carregadeira e deslocamento da máquina por meio de **dois joysticks**, sistema de levante **vertical**, com dois braços de levantamento, altura de levantamento ao pino da caçamba: **mínimo 3.050 mm**, velocidade máxima de deslocamento: **mínimo 11,8 km/h**, caçamba de perfil baixo, largura mínima de **68 polegadas (1.727 mm)**, capacidade nominal de operação mínima de **944 kg**, carga de tombamento mínima de **1.880 kg**, peso operacional aproximado de **2.900 kg**, dimensões aproximadas: comprimento com caçamba: **3.378 mm**, altura com cabine: **1.972 mm**, largura com caçamba: **1.727 mm**, **Cabine fechada** com certificação **ROPS** (proteção contra capotamento) e **FOPS** (proteção contra queda de objetos), equipada com **sistema de ar-condicionado**, conformidade com normas de segurança NR-12, garantia mínima exigida: **12 (doze) meses** pelo fabricante, entrega com **caçamba de 68 polegadas**.

ACESSÓRIOS PARA MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS (01 UNIDADE DE CADA)

Vassoura recolhedora; perfil de **60 polegadas** (ou superior), compatível com a minicarregadeira;





Vassoura lateral; compatível com a minicarregadeira especificada
Capinadeira hidráulica; compatível com a minicarregadeira especificada
Kit espargidor; compatível com a minicarregadeira especificada

Exigências complementares dos acessórios:

- Todos os acessórios devem ser **intercambiáveis** e **perfeitamente compatíveis** com a minicarregadeira fornecida, sem necessidade de adaptações que comprometam a garantia do equipamento.
- Devem possuir garantia mínima de **12 (doze) meses** pelo fabricante.
- Devem ser entregues com todos os **manuals técnicos** e **certificados de garantia**.

